



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.615, de 18 de julho de 2006.

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.574/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De urgência urgentíssima

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 2.574/2006, de 23/01/2006, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) À APAE DE LAGOA SANTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2006”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas na Lei Orçamentária 2.560/2005, a saber: - Conta 08.243.0008.2152 – Conven/Apoio Creches, APAE’s e ONG’s, e – Conta 3.3.90.43 – Subvenções Sociais.”

Art. 2º - Os demais artigos constantes na Lei nº 2.574/2006 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal